GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.440 DE 30 DE JULHO DE 2019

Ementa: *Institui o Dia Municipal do Ciclista, no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, a ser comemorado no dia 19 de agosto, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Fica instituído, no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, o Dia Municipal do Ciclista, a ser comemorado anualmente no dia 19 de agosto.
Art. 2°. O dia instituído no artigo 1° passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.
Art. 3°. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 30 de julho de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:813C8E67

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/08/2019. Edição 2403
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/